

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 17  
24/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 57 (CINQUENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I** 2

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS EGB 1 2023	DTS PACCS 6 2023	DTS RHS 40 2022
DTS EGH 4 2023	DTS PACCS 7 2023	DTS VEI 1 2023
DTS PACCS 1 2023	DTS PACCS 8 2023	DTS VEI 2 2023
DTS PACCS 2 2023	DTS PACCS 9 2023	DTS VEI 3 2023
DTS PACCS 3 2023	DTS PACCS 10 2023	DTS VEI 4 2023
DTS PACCS 4 2023	DTS PACCS 11 2023	DTS VPM 12023
DTS PACCS 5 2023	DTS PACCS 12 2023	

## **SEÇÃO II** 23

### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

COMUNICADO CEL TCE 4 2022 (5ª CONSULTA ELEITORAL - ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA)
EDITAL CEL GMB INFES 3 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA)
EDITAL EGH 1 2023 (RETIFICADO – DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO ICHF)
EDITAL CEL ICHF 4 2023 (RETIFICADO - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA)
EDITAL DE SELEÇÃO EEAAC PACCS 1 2023 (RETIFICAÇÃO)
EDITAL DE SELEÇÃO EEAAC PACCS 4 2023 (RETIFICAÇÃO)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CGRU 1 2023 (RESULTADO)

## **SEÇÃO III** 36

### **DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES**

IN PROAES 1 2023
------------------

## **SEÇÃO IV** 42

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS**

DTS PROAD 9 2023
------------------

### **EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EIC UFF, FEC E PETROBRAS - ADITIVO Nº 3 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106373.17.9 (PROCESSO Nº 23069.002390/2018-09)
EIC UFF, FEC E PETROBRAS - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106373.17.9 (PROCESSO Nº 23069.002390/2018-09)

### **PORTARIAS**

PORTARIA 103 2023	PORTARIA 109 2023	PORTARIA 116 2023
PORTARIA 106 2023	PORTARIA 111 2023	PORTARIA 117 2023
PORTARIA 108 2023	PORTARIA 115 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB/UFF Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa a Presidente e a Vice-Presidente da Comissão de Elaboração de Critérios para Avaliação e Identificação de Espaços (laboratórios/salas) subutilizados no prédio do EGB, instituída pela DTS EGB nº 12, de 11 de julho de 2022.

**A DIRETORA *PRO TEMPORE* EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF116 Nº 64.174 de 18 de junho 2019 publicada no DOU de 12/03/2021,

**RESOLVE:**

I. Designar as professoras ELISABETE BARBARINO, matrícula SIAPE nº 3034713 (GBM) e ANA LUCIA TAVARES GOMES, matrícula SIAPE nº 2667145 (GNE), para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-presidente da Comissão de Elaboração de Critérios para Avaliação e Identificação de Espaços (laboratórios/salas) subutilizados no prédio do EGB, instituída pela DTS EGB nº 12, de 11 de julho de 2022.

II. Esta Designação não corresponde à função gratificada.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO

Diretora *pro tempore* em exercício do Instituto de Biologia – EGB/UFF

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 4 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Homologação das chapas inscritas na consulta eleitoral para Direção e Vice-Direção do ICHF.

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– ICHF, DA UFF, no uso das suas atribuições, RESOLVE:**

I - Homologar a Chapa única denominada ICHF + Juntas, formada pelas Docentes Flavia Mateus Rios (Diretora), SIAPE 1202138, e Renata de Sá Gonçalves (Vice-Diretora), SIAPE 1661325, para consulta da comunidade para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia no período de mandato de 2023-2027.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL BITTER

SIAPE 1316579

Decano do Colegiado e Diretor em Exercício do ICHF

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 1, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de Prêmios do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão de Prêmios do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 03/01/2023 a 12/01/2024.

a) **Patrícia dos Santos Claro Fuly** - matrícula SIAPE nº 1580932, **Enéas Rangel Teixeira** – matrícula SIAPE nº 6310623 , **Fátima Helena do Espírito Santo** – matrícula SIAPE nº 0310716, **Vera Maria Sabóia** – matrícula SIAPE nº 7303200 .

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde  
SIAPE: nº 7310395  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 2, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de Editais do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão de Editais do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 04/01/2023 a 06/01/2024.

a) **Ana Lúcia Abrahão da Silva** - matrícula SIAPE nº 7310395 , **Rosimere Ferreira Santana** – matrícula SIAPE nº 1523373 , **Claudia Mara de Melo Tavares** – matrícula SIAPE nº 6365971e **Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira** – matrícula SIAPE nº 0311364.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde  
SIAPE: nº 7310395  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 3, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de Idiomas do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão de Idiomas do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 09/01/2022 a 03/01/2023.

a) **Valdecy Herdy Alves** - matrícula SIAPE nº 3092840 , **Donizete Vago Daher** – matrícula SIAPE nº 0308274 e **Dayse Mary da Silva Correia** – matrícula SIAPE nº 1087933.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde  
SIAPE: nº 7310395

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 4, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de credenciamento de docentes do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão de credenciamento de docentes do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 03/01/2023 a 12/01/2024.

a) **Patrícia dos Santos Claro Fuly** - SIAPE nº 1580932, **Valdecy Herdy Alves** - matrícula SIAPE nº 3092840, **Ana Lúcia Abrahão da Silva** – matrícula SIAPE nº 7310395 e **Ana Carla Dantas Cavalcanti** – matrícula SIAPE nº 1489634.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde

SIAPE: nº 7310395

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 5, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de Planejamento do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão de Planejamento do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 01/01/2022 a 01/11/2023.

a) **Bárbara Pompeu Christovam** - SIAPE nº 1081302, **Cláudio José de Souza** - matrícula SIAPE nº 3148888 , **Patrícia dos Santos Claro Fuly** – matrícula SIAPE nº 1580932 e **Ana Lúcia Abrahão da Silva** – matrícula SIAPE nº 7310395.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde  
SIAPE: nº 7310395  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 6, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de Autoavaliação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão de Autoavaliação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 03/01/2023 a 11/01/2024.

a) **Fátima Helena do Espírito Santo** - SIAPE nº 0310716, **Zenith Rosa Silvino** - matrícula SIAPE nº 7303087 e **Donizete Vago Daher** - matrícula SIAPE nº 0308274.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde  
SIAPE: nº 7310395  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 7, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de Formação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão de Formação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 03/01/2023 a 08/01/2024.

a) **Geilsa Soraia Cavalcanti Valente** - SIAPE nº 1580935, **Donizete Vago Daher** - matrícula SIAPE nº 0308274 e **Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho** - matrícula SIAPE nº 1842691.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde

SIAPE: nº 7310395

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 8, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de Parcerias e Convênios do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão de Parcerias e Convênios do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 05/01/2023 a 05/01/2024.

a) **Valdecy Herdy Alves** - SIAPE nº 3092840, **Rosimere Ferreira Santana** - matrícula SIAPE nº 1523373 e **Bárbara Pompeu Christovam** - matrícula SIAPE nº 1081302.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde  
SIAPE: nº 7310395  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 9, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de Egressos do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão de Egressos do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 01/03/2023 a 30/12/2023.

a) **Fátima Helena do Espírito Santo** - SIAPE nº 0310716, **Liliane Faria da Silva** - matrícula SIAPE nº 1497995, **Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva** - matrícula SIAPE nº 0310682 e **Donizete Vago Daher** - matrícula SIAPE nº 0308274 .

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

**ANA LÚCIA ABRAHÃO**  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde  
SIAPE: nº 7310395

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 10, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de Articulação com a Educação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Comissão de Articulação com a Educação do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 01/03/2023 a 01/12/2024.

a) **Vera Maria Sabóia** - SIAPE nº 7303200, **Liliane Faria da Silva** - matrícula SIAPE nº 1497995 e **Audrey Vidal Pereira** - matrícula SIAPE nº 2322111.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

**ANA LÚCIA ABRAHÃO**  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde

SIAPE: nº 7310395

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 11, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de Produtividade do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Produtividade do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 01/03/2023 a 30/12/2023.

a) **Felipe Guimarães Tavares** - SIAPE nº 1816579, **Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires** - matrícula SIAPE nº 1227418 e **Mauro Leonardo Salvador Caldeira dos Santos** - matrícula SIAPE nº 0311649.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde  
SIAPE: nº 7310395

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PACCS/UFF, Nº 12, 13 DE JANEIRO 2023**

Designar Comissão de Internacionalização do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE DA EEAAC/UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

**RESOLVE:**

I. Designar Internacionalização do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC – UFF pelo período de 03/01/2023 a 12/01/2024.

a) **Donizete Vago Daher** - SIAPE nº 0308274, **Enéas Rangel Teixeira** - matrícula SIAPE nº 6310623, **Vera Maria Sabóia** - matrícula SIAPE nº 7303200, **Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira** - matrícula SIAPE nº 0311364 e **Eliane Ramos Pereira** - matrícula SIAPE nº 0310303.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenadora do Programa Acadêmico  
em Ciências do Cuidado em Saúde  
SIAPE: nº 7310395  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 40 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública do Chefe e Subchefe do Departamento Interdisciplinar - RIR do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

**RESOLVE:**

I – Designar membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública do Chefe e Subchefe do Curso de Graduação em Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras:

**Representantes DOCENTES:**

Juan Retana Jimenez (docente), SIAPE: 2532217;  
Ramiro Marcos Dulcich Piccolo(docente), SIAPE: 2576358.

**Representante TÉC. ADMINISTRATIVO:**

Solange de Lima Dias Reis de Oliveira (Tec. Adm. do RIR), SIAPE: 1760718.

**Representantes DISCENTES:**

Jeniffer Araujo de Oliveira (titular), MATRICULA: 2200640064;  
Heloisa Cristina de Mello e Brito (suplente), MATRICULA: 221064032.

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 1 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Criação de Grupo de Trabalho para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria Unificada dos Cursos de Graduação.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria Unificada dos Cursos de Graduação, no âmbito da ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA.

II- Designar para compor o GT os seguintes servidores:

Unidade	Servidor	Matrícula	Cargo
EEIMVR	Bruna de Oliveira Jerônimo	1549935	Administradora
EEIMVR	Cleide Cristina de Oliveira	1460494	Assistente em Administração
EEIMVR	Lilian Nery da Silva Melo	3155251	Assistente em Administração
EEIMVR	Jorge Alexandre Azevedo de Souza	1636206	Assistente em Administração
EEIMVR	Flávia Capobiango Machado Souza	1632418	Assistente em Administração
EEIMVR	Tatiana Caneda Salazar Ribeiro	1994280	Docente
EEIMVR	Flávia de Paula Vitoretti	2361513	Docente
EEIMVR	Raquel Pereira de Souza	1711825	Docente
EEIMVR	Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis	2210910	Docente
EEIMVR	Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro	1522186	Docente

III – A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora Bruna de Oliveira Jerônimo.

IV - O grupo terá o prazo de 3 meses para o desenvolvimento dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 2 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Criação de Grupo de Trabalho para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria Unificada dos Departamentos.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria Unificada dos Departamentos, no âmbito da ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA.

II- Designar para compor o GT os seguintes servidores:

Unidade	Servidor	Matrícula	Cargo
EEIMVR	Bruna de Oliveira Jerônimo	1549935	Administradora
EEIMVR	Fabília Aparecida de Oliveira	1651869	Assistente em Administração
EEIMVR	Jales Antonio de Souza	2311177	Assistente em Administração
EEIMVR	Nancy Gama Pires	1651865	Assistente em Administração
EEIMVR	Cláudio Rocha Lopes	1030020	Docente
EEIMVR	Gláucio Soares da Fonseca	1662930	Docente
EEIMVR	Newton Narciso Pereira	1525594	Docente
EEIMVR	Emerson Souza Freire	1643525	Docente

III – A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora Bruna de Oliveira Jerônimo.

IV - O grupo terá o prazo de 3 meses para o desenvolvimento dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 3 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Criação de Grupo de Trabalho para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria Unificada dos Cursos de Pós Graduação.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria Unificada dos Cursos de Pós Graduação, no âmbito da ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA.

II- Designar para compor o GT os seguintes servidores:

Unidade	Servidor	Matrícula	Cargo
EEIMVR	Bruna de Oliveira Jerônimo	1549935	Administradora
EEIMVR	Jorge Marcelo de Freitas Gonçalves	1246950	Assistente em Administração
EEIMVR	Camila de Souza e Silva	2554265	Assistente em Administração
EEIMVR	Jader Ferreira Mendonça	1636206	Assistente em Administração
EEIMVR	Diego Athos Gomes de Souza	3270840	Assistente em Administração
EEIMVR	Luciano Pessanha Moreira	1377778	Docente
EEIMVR	Panters Rodriguez Bermudez	1987431	Docente
EEIMVR	Gilmar Clemente Silva	1322646	Docente
EEIMVR	Kelly Alonso Costa	1768785	Docente

III – A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora Bruna de Oliveira Jerônimo.

IV - O grupo terá o prazo de 3 meses para o desenvolvimento dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 4 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Criação de Grupo de Trabalho para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria da Direção.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria da Direção, no âmbito da ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA.

II- Designar para compor o GT os seguintes servidores:

Unidade	Servidor	Matrícula	Cargo
EEIMVR	Bruna de Oliveira Jerônimo	1549935	Administradora
EEIMVR	Elaine Ramos do Nascimento Martins	1944825	Assistente em Administração
EEIMVR	Camila Rodrigues de Souza	1969882	Assistente em Administração
EEIMVR	Patrícia Toledo Valim	1636172	Assistente em Administração
EEIMVR	Nadja Valéria Vasconcellos de Avila	2051477	Docente
EEIMVR	Afonso Aurélio de Carvalho Peres	1300429	Docente

III – A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora Bruna de Oliveira Jerônimo.

IV - O grupo terá o prazo de 3 meses para o desenvolvimento dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPM/UFF, Nº 1 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado 2023.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme discutido na Reunião Ordinária nº10/2022 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica realizada em 20 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

I- Designar os Docentes **ELIVELTON ALVES FERREIRA, SIAPE n.º: 2004972, JOSÉ ADILSON DE CASTRO, SIAPE n.º: 1352827** e **LETÍCIA VITORIZI – SIAPE n.º: 2361128**, para, sob a presidência do primeiro Docente, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO PESSANHA MOREIRA

Coordenador VPM/UFF

SIAPE 1377778

#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/TCE Nº 4 DE 2022 (5ª CONSULTA ELEITORAL)****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS TCE nº 20 de 03 de novembro de 2022, informa que, durante o período previsto no COMUNICADO 03 CEL/TCE 05/2022 para inscrição de candidatos para consulta de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

- Chapa: ***Nova Engenharia Mecânica***
- Coordenador: Leandro Alcoforado Sphaier Matrícula SIAPE 1549153
- Vice Coordenadora: Isabela Florindo Pinheiro Matrícula SIAPE 1059222

Em 21 de janeiro de 2023

ERIC SERGE SANCHES  
PRESIDENTE  
#####

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - BACHARELADO (GMB) - DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – INFES GESTÃO 2023 – 2026****EDITAL Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2023****HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela Determinação de Serviço INF/UFF N.º 35 de 15 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 238, de 21/12/2022, Seção I, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado (GMB) do INFES, torna pública a homologação da chapa, na qual são candidatos aos cargos anteriormente citados, os Professores a seguir:

Chapa 1:

Coordenador:	Fabrizio Condé de Oliveira	SIAPE 1323362
Vice-coordenadora:	Sandra Machado de Souza Lima	SIAPE 2280057

Santo Antônio de Pádua, RJ, 23 de janeiro de 2023.

Pela Comissão Eleitoral Local.

MARCELO GARCIA SIMÃO

SIAPE 1248672

#####

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)  
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA****EDITAL RETIFICADO EGH Nº 1 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º 20/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 242 desta universidade, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

**1. Das Inscrições dos Candidatos:**

1.1 Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas;

1.2 As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 19 e 20 de janeiro de 2023, até às 17h, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Diretor Vice-Diretor ICHF”

Documentos exigidos:

- a) formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- b) cópias da folha de rosto dos contracheques, do CPF e da identidade dos candidatos;
- c) declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexo III).

**2. Da Elegibilidade:**

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

2.2 No caso da consulta relativa à Direção e Vice-Direção do ICHF, os candidatos deverão ser lotados neste órgão, para um mandato de 4 (quatro) anos,

**3. Da Homologação das Chapas:**

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ([www.ichf.uff.br](http://www.ichf.uff.br)) no dia 23 de janeiro de 2023, até às 17:00 horas.

**4. Das Decisões da CL:**

Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo nos dias 24 e 25 de janeiro, após a

divulgação das chapas inscritas, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

#### **5. Da Data da Consulta:**

A Consulta se iniciará no dia 14 fevereiro de 2023 às 8h e terminará no dia 15 de fevereiro de 2023 às 19 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

#### **6. Data de apuração:**

A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 16 de fevereiro de 2023 no site do ICHF.

#### **7. Do Direito ao Voto:**

7.1 Poderá votar: a) servidor docente lotado na respectiva Unidade; b) servidor técnico administrativo lotado na respectiva Unidade; c) alunos dos cursos de graduação e pós-graduação sediados na respectiva Unidade e que estiveram inscritos no segundo semestre de 2022 em disciplinas dos seus departamentos.

#### **8. Da Campanha Eleitoral:**

A comissão eleitoral providenciará:

8.1 A divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e alunos;

8.2 A organização de debate destinado à exposição das propostas das chapas.

DANIEL BITTER  
Mat. SIAPE 1316579  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**ANEXO I**

## Cronograma

Data	Atividade
19 e 20 de janeiro	Inscrição das chapas
23 de janeiro	Divulgação das chapas inscritas
24 e 25 de janeiro	Julgamento de recursos
25 de janeiro	Divulgação dos Recursos e Homologação das chapas
26 de jan. à 13 de fev.	Campanha eleitoral
14 e 15 de fevereiro	Consulta eleitoral
16 de fevereiro	Apuração e divulgação dos resultados



## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 20/2023, em atendimento ao Edital EGH/UFF nº 01 de 5 de janeiro de 2023, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, para o quadriênio 2023-2027, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA SIAPE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

VICE- DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA SIAPE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do responsável pela chapa: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Consulta Eleitoral para Escolha de novo Diretor e Vice-Diretor  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF-UFF)

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a  
\_\_\_\_\_ do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF-UFF),  
declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2  
deste Edital.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL RETIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA  
CONSULTA ELEITORAL PARA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E  
FILOSOFIA**

**EDITAL Nº 4 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º 20/2022 de 22 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 242 desta universidade, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que foi deferida e homologada a inscrição da chapa abaixo apresentada para Direção e Vice-Direção do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia:

Diretora - Flávia Mateus Rios - Siape: 1202138

Vice-Diretora - Renata de Sá Gonçalves - Siape: 1661325

DANIEL BITTER  
SIAPE 1316579  
Diretor em exercício do ICHF  
#####

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICO  
EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE****EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO****EDITAL Nº 1/2023 – RETIFICAÇÃO**

Onde se Lê:

**ANEXO XVI – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchido, e anexar os seguintes documentos: a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; b) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; c) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade no \_\_\_\_\_, candidato ao Curso de \_\_\_\_\_ Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde da Faculdade de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Leia-se:

**ANEXO XVI – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A isenção da taxa de inscrição para os exames de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos

do Decreto Federal no. 6.593/08 (ou 6.135 de 26/06/2007) e for membro de família de baixa renda. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchido, e anexar os seguintes documentos: a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; b) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; c) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no  
\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade no  
\_\_\_\_\_, candidato ao Curso de  
\_\_\_\_\_ Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do  
Cuidado em Saúde da Faculdade de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal  
Fluminense, declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

16 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA ABRAHÃO  
Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências  
do Cuidado em Saúde da EEAAC

#####

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICO  
EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE****EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO****EDITAL Nº 4/2023 – RETIFICAÇÃO**

Onde se Lê:

1.1 A Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Universidade Federal Fluminense torna público, o Edital em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, no período de 01/02/2023 a 01/03/2022, para início no 1º semestre letivo de 2023.

Leia-se:

1.1 A Coordenação do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde da Universidade Federal Fluminense torna público, o Edital em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, no período de 01/02/2023 a 01/03/2023, para início no 1º semestre letivo de 2023.

11 de janeiro de 2023.

**ANA LÚCIA ABRAHÃO**  
Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências  
do Cuidado em Saúde da EEAAC  
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO  
Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/N - São Domingos, 24210-201, Niterói/RJ

## EDITAL DE RESULTADO - PROGRAMA DE GESTÃO

### CGRU Nº 01/2023

A **Coordenadora da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022 e,

Considerando o edital do Programa de Gestão, CGRU/UFF nº 01/2022,

**RESOLVE:** Divulgar o resultado do Programa de Gestão da CGRU/PROAES, dos servidores APROVADOS a participarem do referido, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANA CAROLINA COELHO JOAQUIM	3144153	Nutricionista	CGRU/PROAES
ANA LUÍSA COUTINHO AMORIM ERTHAL DE FREITAS	3140792	Nutricionista	CGRU/PROAES
ANDREIA NASCIMENTO DE ALMEIDA CHAGAS	3156463	Nutricionista	DAN/CGRU
APARECIDA NEILA RIBEIRO DE SOUZA	1730605	Nutricionista	DAN/CGRU
BÁRBARA RAMONA DA SILVA LOPES	1926671	Nutricionista	CGRU/PROAES
ÉRIKA DOS SANTOS VENCESLAU	1144633	Nutricionista	CGRU/PROAES
JÉSSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	Nutricionista	DAN/CGRU
LARA VIEIRA CONSTÂNCIO MOTA	3143843	Nutricionista	CGRU/PROAES
RAÍZA FERREIRA SANTOS	1380109	Nutricionista	CGRU/PROAES
RAQUEL NASCIMENTO CHANCA SILVERIO	1207442	Nutricionista	DAN/CGRU
VANGELINA LINS MELO	308350	Nutricionista	DAN/CGRU

PALMIRA COCA CARNEIRO  
VIEIRA DE SOUZA

Assinado de forma digital por PALMIRA COCA  
CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA  
Dados: 2023.01.23 10:28:10 -03'00'

PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA  
Coordenadora da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário  
CGRU /PROAES / UFF  
SIAPE 363735

## SEÇÃO III





**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF nº 1 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Modifica e fixa as diretrizes para execução do Programa de Apoio à Estudante Gestante no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º** – Modificar e fixar as diretrizes para execução do Programa de Apoio à Estudante Gestante no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 2º** – Os Editais que estiverem em vigência a partir desta data, para solicitação do Programa de Apoio à Estudante Gestante passam a vigorar nos termos desta instrução normativa, desconsiderando-se para eles o previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 16 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**CAPÍTULO I  
DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

**Art. 3º** – O Programa de Apoio à Estudante Gestante (PAEG) busca identificar as situações de vulnerabilidade durante a gestação, enfatizando as iniciativas coletivas que buscam a interação a fim de fortalecer a estudante gestante como cidadã, consciente dos seus direitos na construção da inclusão e de sua emancipação.

**Art. 4º** – O Programa de Apoio à Estudante Gestante (PAEG) aceita inscrições de gestantes, em qualquer período de gestação, de preferência antes do 6º (sexto) mês, para que haja tempo para a participação no Programa antes da criança nascer.

**Art. 5º** – O PAEG é um programa para discentes regularmente matriculadas em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense, com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que não estejam matriculadas em outra instituição de ensino superior. É necessário

que a discente apresente no ato da inscrição a comprovação da gestação, através de exame laboratorial ou laudo emitido por profissional de saúde.

**Parágrafo Único** - A Divisão de Atenção à Saúde do Estudante não disponibiliza exames clínicos ou laboratoriais para comprovação do período gestacional.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 6º** – São objetivos do Programa de Apoio à Estudante Gestante (PAEG):

- a) Atender a estudante gestante, numa proposta interdisciplinar, visando contribuir para minimizar possíveis impactos da gestação na vida acadêmica;
- b) Contribuir para a permanência das estudantes gestantes dos cursos de graduação no âmbito da Universidade Federal Fluminense;
- c) Articular o programa a outras Instituições que visem ao bem-estar das famílias com mulheres grávidas;
- d) Atuar na prevenção de problemas biopsicossociais advindos da gravidez;
- e) Realizar campanhas educativas ou atividades especiais em datas específicas;
- f) Oferecer grupos de apoio e temáticos para grávidas;
- g) Incentivar a vinculação entre as participantes a fim de promover a criação de redes de apoio e pertencimento nos *campi* da Universidade Federal Fluminense;
- h) Conceder recurso financeiro às estudantes gestantes regularmente matriculadas nos cursos de graduação, modalidade presencial e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- e) Conceder cesta básica do 4º ao 9º mês de gestação, quando o fornecimento cessa.

**Parágrafo Único** - O recurso financeiro será concedido em parcela única em valor definido em Edital próprio do Programa.

## **CAPÍTULO III DO EDITAL**

**Art. 7º** – A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará o Edital estabelecendo o número de vagas, valor da parcela única, prazos e os requisitos específicos para a seleção e documentação a ser apresentada pela estudante.

**Parágrafo Único** - Não serão aceitas inscrições de estudantes em que o bebê já tenha nascido.

#### **CAPÍTULO IV DAS USUÁRIAS DO PROGRAMA**

**Art. 8º** – O Programa de Apoio à Estudante Gestante (PAEG) será disponibilizado exclusivamente para estudantes gestante, regularmente matriculadas nos cursos de graduação – modalidade presencial – das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Fluminense que se encontrem no perfil socioeconômico estipulado no Programa Nacional de Assistência Estudantil- PNAES.

#### **CAPÍTULO V DOS REQUISITOS**

**Art. 9º** – Para participar do Programa de Apoio à Estudante Gestante (PAEG) a estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculada em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;
- II. Estar inscrita em, no mínimo, 02 (duas) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando o número de disciplinas for inferior;
- III. Comprovar situação compatível com o perfil socioeconômico definido no Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES através de documentação comprobatória exigida em Edital.

#### **CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO**

**Art. 10** – A inscrição no Programa de Apoio à Estudante Gestante (PAEG) será realizada através de inscrição online. As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico e obedecerão às regras dispostas no Edital.

**Parágrafo Único** - A candidata terá a sua inscrição invalidada, se não cumprir quaisquer regras dispostas no Edital.

#### **CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 11** – O processo seletivo será realizado pela equipe de profissionais em saúde da DASE/ CAS/PROAES e contará com a participação de profissionais de Serviço Social e Enfermagem.

#### **CAPÍTULO VIII DAS ETAPAS DO PROGRAMA**

**Art. 12** – O programa é dividido nas seguintes fases:

- I. Grupo de Acolhimento - Após passar por avaliação socioeconômica, ter o parecer CONTEMPLADO e assinar o Termo de Compromisso, a gestante receberá breves informações sobre o

Programa, através do e-mail cadastrado no Sistema de Bolsas, e será agendada sua participação no acolhimento do Programa. A primeira roda de acolhimento será agendada para as datas disponibilizadas em formulário específico e será realizada em ambiente virtual;

II. A concessão de recurso financeiro em parcela única está condicionada a participação da gestante no grupo de acolhimento e manifestação de aceite da estudante nas etapas posteriores previstas pelo Programa;

III. Atendimento individual com profissionais de Serviço Social, Enfermagem e Nutrição;

IV. Distribuição de Cestas básicas do 4º ao 9º mês de gestação às estudantes gestantes;

V. Atendimento individual, preferencialmente, de puerpério com profissionais do Serviço Social e Enfermagem para encerramento do acompanhamento.

**Parágrafo Único** - A estudante fica responsável pela retirada da cesta básica em seu respectivo polo. No caso da estudante não retirar a cesta básica do mês, não haverá acúmulo para o próximo mês. Caso a estudante não retire a cesta básica por dois meses consecutivos, o fornecimento será cancelado, sem possibilidade de restabelecimento.

## **CAPÍTULO IX DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA**

**Art. 13** - A solicitante terá sua participação no Programa cancelada nos seguintes casos:

I. Por solicitação da estudante;

II. Por abandono do curso, trancamento de matrícula, ou perda do vínculo acadêmico;

III. Por cancelamento das disciplinas inscritas que atenda a exigência do Art. 9, inciso II, desta Instrução Normativa;

IV. Por ingresso em Mobilidade Acadêmica;

V. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pela solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo e duração do Apoio;

VI. Por ter concluído o Curso de Graduação, exceto em caso de revinculação para outra habilitação do Curso que concluiu;

VII. Por ter sofrido sanção disciplinar.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** – As estudantes selecionadas deverão assinar o Termo de Compromisso em conformidade com o Edital do Programa de Apoio à Estudante Gestante.

**Art. 15** – O pagamento do recurso financeiro ocorrerá em parcela única através de conta corrente, em nome da estudante. Não será aceita conta poupança, conta conjunta ou conta aberta pelo CNPq.

**Art. 16** – As informações prestadas no Questionário Socioeconômico, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade da solicitante.

**Art. 17** – Os valores recebidos em excedente ou indevidamente deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**Art. 18** – As situações previstas no Art. 299 do Código Penal brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**Art. 19** – Caso haja alguma alteração no endereço residencial, telefone, e-mail para contato ou dados bancários, inclusive no que se refere à sua renda familiar, deverá a estudante, obrigatoriamente, notificar a DASE/CAS/PROAES, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único** - Alteração na renda per capita familiar bruta da estudante implicará em nova avaliação socioeconômica. O Programa será suspenso ou cessado nos casos de superação das condições que lhe deram origem e/ou se comprovada qualquer irregularidade na concessão ou manutenção.

**Art. 20** – Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis.

**Art. 21** – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 16 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Atenciosamente,

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO  
Pró- Reitora de Assuntos Estudantis

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 009/2023, de 20 de janeiro de 2023.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 09/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.151044/2023-11,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº09/2023**, celebrado com a empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, cujo objeto é a prestação de serviços de uma solução de nuvem integrada de colaboração e produtividade de e-mail, consistente na viabilização da entrega, pela contratada, da solução denominada Google Workspace for Education Plus (GWfe), a qual inclui, ainda, serviços de treinamento.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ricardo Campanha Carrano	1768285	Gestor do Contrato
Henrique Oswaldo Uzêda Pereira de Souza	306763	Gestor do Contrato Substituto
Felipe Pimenta Pinheiro	1678119	Fiscal Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 20/01/2023, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1235006** e o código CRC **36885F18**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.002390/2018-09

**INSTRUMENTO:** Aditivo Nº 03 ao Termo de Cooperação nº 5850.0106373.17.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Dilatar o prazo do termo de cooperação em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. (Essa dilatação do prazo, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS. O prazo adicional estipulado será considerado a partir da data de encerramento do termo de cooperação ora aditado). Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

**DATA:** 01 de abril de 2021.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e CARLOS ALBERTO DE ARAUJO MONTEIRO, Gerente Setorial de Logística & Produtos do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello - CENPES.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº 23069.002390/2018-09

**INSTRUMENTO:** Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 5850.0106373.17.9

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Alterações que se fazem necessárias para viabilizar o andamento das atividades ainda pendentes, ficando ratificados todos os demais itens do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 5850.0106373.17.9.

**DATA:** 09 de fevereiro de 2022.

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e CARLOS ALBERTO DE ARAUJO MONTEIRO, Gerente Setorial de Logística & Produtos do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello - CENPES.

P U B L I Q U E – S E

THAÍSA NUNES FERREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
SAPT-CAD/GABR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

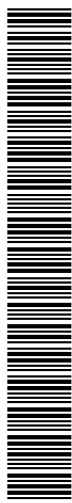
PORTARIA Nº 103 de 19 de janeiro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202300103A

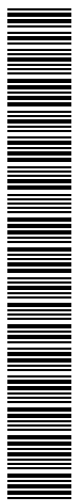


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32635-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3158777	23069.189453/2022-09 Troner Assenheimer de Souza	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	11/12/2019 a 11/12/2021	12/12/2022



UFFPPE202300103A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 106 de 19 de janeiro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.192208/2022-71, resolve:

**Remover**, o Professor do Magistério Superior Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, matrícula SIAPE nº 2085194, do Departamento de Direito de Volta Redonda (VDI), da Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, para o Departamento de Direito Privado (SDV), da Faculdade de Direito de Niterói, a pedido do docente, tendo como contrapartida a vaga correspondente à aposentadoria por incapacidade permanente do(a) docente Marcia Bataglin Dalcastel, conferida pela Portaria nº 1.962, publicada no DOU nº 217, seção 2, página 30, em 18/11/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300106A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32607-5289 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 108 de 20 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEGGG/ME Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
TATIANE MARINZ DE SOUZA LUQUEZ	23069.189288 /2022-87	DEPART MATERNO INFANTIL E PSIQUIATRIA	332	DEPART MATERNO INFANTIL E PSIQUIATRIA	1010734	24/10/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300108A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32643-5166 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 109 de 20 de janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300109A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32639-3576 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.192655/2022-20	Bruno Roncada	2955295	Assistente em Administração	27/12/2022	Mestrado em Estudos de Linguagem	25% 52%
23069.150701/2023-02	Júlia de Mattos Figueiredo	1052142	Psicólogo - Área	16/01/2023	Doutorado em Psicologia	52% 75%
23069.192341/2022-27	Tatiana Vasconcelos Cordeiro	1741881	Psicólogo - Área	09/01/2023	Mestrado em Educação, Cultura e Comunicação	30% 52%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.151148/2023-17	Ernani de Araujo Mattos Junior	056.000.00	Assistente em Administração	17/01/2023	Especialização em Gestão Pública	25% 30%
23069.150958/2023-56	Márcia da Costa Oliveira	473.000.00	Assistente em Administração	13/01/2023	Especialização em Direito Administrativo	25% 30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150398/2023-30	Juliana Vassalo Rodrigues Leal	1756474	Médico - Área	09/01/2023	Mestrado em Clínica Médica	52%
23069.150648/2023-31	Nilcilene Fernanda Klein	3948068	Médico - Área	17/01/2023	Residência Médica em Cardiologia	30%
23069.150318/2023-46	Tairine Melo Costa	1041180	Técnico de Laboratório - Área	09/01/2023	Graduação em Medicina Veterinária	25%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150894/2023-93	Marcos Vinícius da Silva Ribeiro	1367585	Assistente em Administração	13/01/2023	Licenciatura em Letras	25%

\* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 111 de 20 de janeiro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

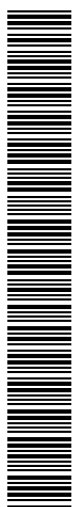
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300111A



Ordem	Dados da Portaria a ser retificada		Dados retificados							Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe(*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 277 Item 12 do anexo	03/05/2021	1446755	23069.156589/2020-62 Guilherme Araújo de Figueiredo	D	ASSOCIADO	01	01/06/2018 a 01/06/2020	01/06/2020	Revisão CPPD

(\*)Situação Nova

(\*\*)Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



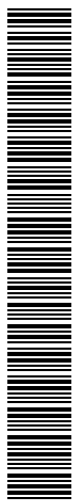
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 115 de 20 de janeiro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.150597/2023-48, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 16/01/2023, **AGUEDA MITSUE SANO**, Matrícula SIAPE nº 1642599, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF** - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.893, de 10/11/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300115A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32626-4160 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

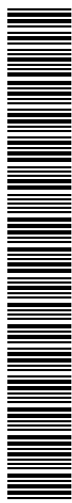
PORTARIA Nº 116 de 20 de janeiro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.150597/2023-48, resolve:

Art. 1º - Designar **NILO JOSÉ RIBEIRO PINTO**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 1734874, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Música, do Centro de Artes da UFF - Código CD-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300116A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32627-6560 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

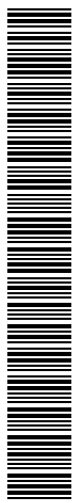
PORTARIA Nº 117 de 20 de janeiro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151115/2023-77, resolve:

Art. 1º- Designar **VIVIANE CECILIA DE LIMA LEMOS**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 2475287, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202300117A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 32625-8412 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------